



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

ADENDO AO CONTRATO Nº 025/2023 ID-TCE/PR Nº 2240/2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMPP
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

CONTRATADA

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI		
CNPJ/MF: 28.643.008/0001-95	Inscrição Estadual: 09910945-98	
Endereço: Avenida Adão Welker	N.º 104, Centro	
Cidade: Barão de Cotegipe	UF: RS	CEP: 99.740-000
Representante: VANIA SZYMANSKI		
RG: 9051130889	SSP/PR	CPF: 958.464.330-49

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente adendo obedece às normas fixadas na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da CORREÇÃO

Fica alterado o item a seguir quanto a sua miligrama 22,5 por 15 devido a um erro na hora de cotar, o valor permanece.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
AZITROMICINA 40 MG/ML - 22, 5 ML (FRASCO)		un	100,0000	R\$ 10,0500	R\$ 1.005,00

* Observação o item nos pedidos ira da forma errada pois não tem como ser alterado no sistema, consecutivamente nas ordem de fornecimentos e empenhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 9 de marco de 2023.

Fabiano Marcos Da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Vania Szymanski
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.7

EXTRATO CONTRATUAL



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Ref: Contrato n.º 025/2023 - ID 2240/2023

Assunto: adendo

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR
EIRELI
CNPJ/MF: 28.643.008/0001-95

OBJETO DO ADENDO:

Fica alterado o item a seguir quanto a seu miligrama 22,5 por 15 devido a um erro na hora de cotar, o valor permanece.

Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
AZITROMICINA 40 MG/ML - 22, 5 ML (FRASCO)		un	100,0000	R\$ 10,0500	R\$ 1.005,00

* Observação o item nos pedidos ira da forma errada pois não tem como ser alterado no sistema, consecutivamente nas ordem de fornecimentos e empenhos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023.**

Mirador-Pr, 20 de março de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal